

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

CHAMADA PRAE/FUMP n. 10/2020

INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES DA UFMG

**INCLUSÃO DIGITAL UFMG: MODALIDADE III
EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade III - empréstimo de notebook.

I – DA FINALIDADE

A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade III tem por finalidade garantir a inclusão digital de estudantes matriculados e frequentes em cursos de graduação presencial da UFMG, por meio de empréstimo de notebook para realização de atividades acadêmicas no Ensino Remoto Emergencial (ERE), regulamentado pela Resolução n. 02/2020, de 9 de julho de 2020, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), durante o isolamento social imposto pela pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, e em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

II – DO OBJETO

Empréstimo a estudantes, pela UFMG, de notebook com a seguinte configuração mínima: memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou superior; tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

III – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta para estudante regularmente matriculado/a e frequente em primeira Graduação, com prioridade para estudantes ingressantes com registro no segundo período letivo de 2020.

2. Período: de 26 de novembro a 8 de dezembro de 2020.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da Fump específico para a Modalidade III.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando o questionário para registrar sua manifestação de interesse em correspondência com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até 4 de dezembro de 2020, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes em primeira graduação ingressantes na UFMG com registro no segundo período letivo de 2020 em cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
- b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Esta Chamada terá duas fases de inscrições, sendo a primeira fase encerrando em 30 de novembro de 2020 e a segunda fase em 8 de dezembro de 2020.

2. O/A estudante contemplado assinará Termo de Compromisso pela guarda do equipamento que lhe for emprestado, assumindo responsabilidade por seu cuidado e sua devolução em condições adequadas para uso.

3. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de empréstimos.

4. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital/Modalidade III - Primeira Chamada, o/a estudante deverá:

- a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
- b) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário escolar aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de graduação da UFMG;
- c) prestar informações requisitadas pela PRAE e pela FUMP referentes aos termos desta Chamada.

5. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

6. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

7. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

VI – DO RESULTADO

1. Os resultados preliminares de cada uma das fases desta Chamada serão divulgados nas páginas da PRAE e da FUMP. Os resultados da primeira fase serão divulgados em 2 de dezembro de 2020 e os resultados da segunda fase serão divulgados em 9 de dezembro de 2020.
2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

VII – DO CRONOGRAMA

Veja o cronograma na página seguinte.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 10/2020	26/11/2020
Início das Inscrições	26/11/2020
Datas da 1a. Fase das Inscrições	
Término das Inscrições	30/11/2020
Análise das Inscrições	01/12/2020
Divulgação de Estudantes contemplados/as	02/12/2020

Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	03/12/2020
Análise dos recursos para revisão	04/12/2020
Resultado da análise dos recursos para revisão	04/12/2020
Data de início do empréstimo do notebook	07/12/2020
Datas da 2a. Fase das Inscrições	
Término das Inscrições	08/12/2020
Análise das Inscrições	09/12/2020

Divulgação de Estudantes contemplados/as	09/12/2020
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	10/12/2020
Análise dos recursos para revisão	11/12/2020
Resultado da análise dos recursos para revisão	11/12/2020
Data de início do empréstimo do notebook	14/12/2020

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)